



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 737/01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.002

**ALTERA AS TABELAS I, III e V DO ANEXO
ÚNICO DA LEI N.º. 729/01 DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2001.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º-** Ficam alteradas as Tabelas I, III e V do Anexo Único da Lei N.º. 729/01 de 05 de Dezembro de 2001.
- ARTIGO 2º-** As Tabelas alteradas passam a vigorar com a redação dada às Tabelas do Anexo Único da presente Lei.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2002.
- ARTIGO 4º-** Revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2002.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Roberto Oliveira Filho
Roberto OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



LEI N.º- 737/02
ANEXO ÚNICO
TABELA V
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	30 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
BIOQUÍMICO	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
PSICÓLOGO	36 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 HORAS	30	2º. GRAU COMPLETO E CERTIFICADO DE AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 462,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 HORAS	04	2º. GRAU COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO	R\$ 395,00

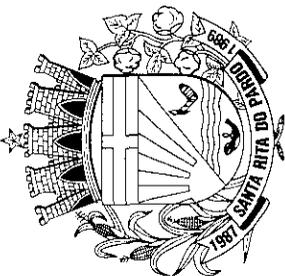
Santa Rita do Pardo – MS, 19 de Fevereiro de 2002.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôlo e Gestão

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



LEI N.º - 737/02
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de Fevereiro de 2002.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Antonio dos Santos
Prof. Antonio dos Santos
Prefeito Municipal



LEI N.º- 737/02
ANEXO ÚNICO
TABELA I
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
PEDIATRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
PEDIATRA	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	40 HORAS SEMANAIS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de Fevereiro de 2002.

Julio Oliveira Filho
Julio OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Antonio Arcangelo dos Santos
Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Mudamos de endereço para melhor atendê-los

- Uno ELX 95/95 4 portas, Branco
- Uno Mille 93/93 04 portas, Prata Met.
- Uno Mille 91/92 Cinza Metálico
- Uno 1.6 R 90/90 Amarelo
- VOLKS**
- Gol MI 98/98 4 portas Vermelho
- Gol 1.6 95/95 c/ar, Azul. Metálico
- Gol 1000 93 Bege
- Gol BX 86/86 Azul
- Fusca 85/85 Cinza
- FORD**
- Pampa Ghia 88/88 Vinho
- Pampa L 85 Vermelho
- CHEVROLET**
- S-10 95/95 BRANCA
- Ômega GLS - 93/93. Compl. + Teto
- Kadett L 92/92 Cinza Met.
- Monza GLS 2.0 95/95 Completo Azul Met.
- Monza SLE 91/91 2.0 compl. Álcool, Cinza Metálico
- Monza SLE 85/86 Preto
- D-20 Custom 86/86 Branca
- D-20 96 Vinho
- MOTO**
- Blz 01/01 Vermelha

Financiamos Carros Novos e Usados
Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 941 - Centro - Dourados/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO LEI N.º 737/01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 ALTERA AS TABELAS I, III e V DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 729/01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plena gozo de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as Tabelas I, III e V do Anexo Único da Lei Nº. 729/01 de 05 de Dezembro de 2001.

ARTIGO 2º - As Tabelas alteradas passam a vigorar com a redação dada as Tabelas do Anexo Único da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2002.

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

LEI N.º 737/01 ANEXO ÚNICO TABELA I SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	20 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	40 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.500,00
PEDIATRIA	40 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
PEDIATRIA	40 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.500,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
GINECOLOGISTA (MISTRA)	40 HORAS SEMANAS AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.500,00

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de Fevereiro de 2002.

LEI N.º 737/01 ANEXO ÚNICO TABELA III SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
PRONATOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
ORTODONTISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
ORTOPEDIA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
ANTROPOMETROLOGIA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
GENETICA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00
NEFROLOGISTA E CLIMATOLOGIA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 7.750,00

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de Fevereiro de 2002.

LEI N.º 737/01 ANEXO ÚNICO TABELA V SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
ENFERMEIRO	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
ENFERMEIRO	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
PSICOTERAPEUTA	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
FISIOTERAPEUTA	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
FISIOTERAPEUTA	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
NEFROLOGISTA	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
PAULISTA	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
ASSISTENTE SOCIAL	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
ATENDENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00
ATENDENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 1.300,00

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de Fevereiro de 2002.

EXTRAVIO DE NOTA

Natalino Cordelro da Silva sito na rua Albino Torraca n.º 186, nesta cidade de Dourados/MS devidamente inscrita no CNPJ 15.392.251.0001/36 e no município 0482100-9. Dourados, 01 de março de 2002

DECLARAÇÃO

Auto Elétrica Rex Ltda, estabelecida nesta cidade dá Dourados-MS, na avenida Marcelino Pires n.º 5.715, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.912.124/0001-10 e no município 28.245.620-1. Comunica que teve todos os seus livros fiscais e talões de notas fiscais usados e sem uso extraviados. Dourados, 28 de fevereiro de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 003/2.002.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.002.

DO

PROJETO DE LEI N.º 100/2.001.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 100/ 2.001, “ALTERA AS TABELAS I, III, V DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 729/01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001”. PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** Ficam alteradas as Tabelas I, III e V do Anéxo Único da Lei N.º. 729/01 de 05 de Dezembro de 2001.
- ARTIGO 2º-** As Tabelas alteradas passam a vigorar com a redação dada às Tabelas do Anéxo Único da presente Lei.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2002.
- ARTIGO 4º-** Revogando - se as disposições em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 11 DE
FEVEREIRO DE 2.002.**

José Milton de Souza
Presidente

Ana Ruthi Martins Faustino
1ª Secretária

**ESTE AUTÓGRAFO DE LEI N.º 003/2002, FICARÁ
AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA
CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO
LIVRO PRÓPRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

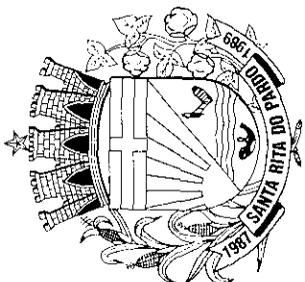
PROJETO DE LEI N.º- 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA I
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

30

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
PEDIATRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
PEDIATRA	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	40 HORAS SEMANAIS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



Am P

PROJETO DE LEI N.º - 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

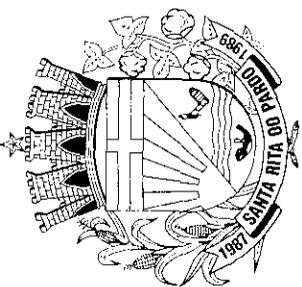
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

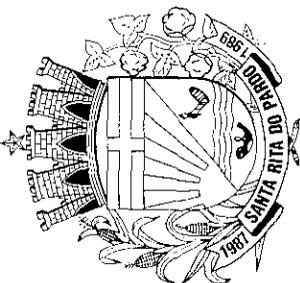
Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

A CAÇULINHA DO BOLSAO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PROJETO DE LEI N.º - 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA V
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	30 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
BIOQUÍMICO	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
PSICÓLOGO	36 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 HORAS	30	2º. GRAU COMPLETO E CERTIFICADO DE AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 462,00
AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	40 HORAS	04	2º. GRAU COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO	R\$ 395,00

Santa Rita do Pardo - MS, 17 de Dezembro de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 14 de Janeiro de 2.002.

Ofício CMSRP/ MS – n.º 022/ 2.002.

Assunto: Autógrafos de Lei

Prezado Senhor:

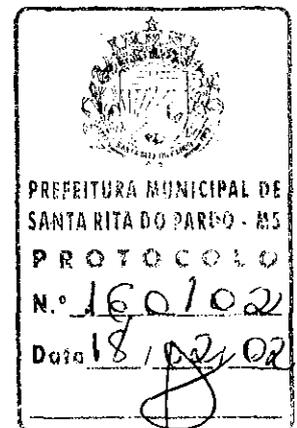
Em cumprimento ao Regime Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os Autógrafos de Lei de n.º 001/02, 002/02, 003/02, 004/02, 005/02, 006/02, 007/02 e 008/02, todas de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos apreço e consideração.

Atenciosamente

José Milton de Souza
Presidente

Exmo. Sr.
PROF. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.



MGN





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

Of. Nº. 2238/01

Senhor Presidente :

Assunto : **Projeto de Lei Nº. 100/01**

Anéxo, estamos encaminhando à Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Altera as Tabelas I, III e V do Anéxo Único da Lei Nº. 729/01 de 05 de Dezembro de 2001.

Utilizamos-nos da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos dignos pares dêsse colendo Legislativo Municipal, nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e do mais elevado apreço,

Atenciosamente,

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ÉLCIO PADOVAN CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N. 024 / 102

04 / 02 / 17002

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 100/01 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001

**ALTERA AS TABELAS I, III e V DO ANEXO ÚNICO
DA LEI N.º. 729/01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** Ficam alteradas as Tabelas I, III e V do Anexo Único da Lei N.º. 729/01 de 05 de Dezembro de 2001.
- ARTIGO 2º-** As Tabelas alteradas passam a vigorar com a redação dada às Tabelas do Anexo Único da presente Lei.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2002.
- ARTIGO 4º-** Revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º- 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA I
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
PEDIATRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
PEDIATRA	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 4.450,00
GINECOLOGISTR A OBSTETRA	40 HORAS SEMANAIS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 8.900,00

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal







PROJETO DE LEI N.º- 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 100/01
ANEXO ÚNICO
TABELA V
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	30 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	02	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
BIOQUÍMICO	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
PSCOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 750,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
PSICOLOGO	36 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.210,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36 HORAS	30	2º. GRAU COMPLETO E CERTIFICADO DE AUX. DE ENFERMAGEM	R\$ 462,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 HORAS	04	2º. GRAU COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO	R\$ 395,00

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de Dezembro de 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº- 100/01

Senhor Presidente :

Senhores Vereadores :

Considerando a necessidade da implementação de Programas de Saúde do Ministério da Saúde, por intermédio da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene dêste município apresentamos o presente Projeto de Lei Nº. 100/01, cujo objetivo é a autorização para contratação temporária de profissionais da área de Saúde, visando um melhor atendimento à nossa população, mórmente carentes. Isto posto, rogamos a deliberação dêste Projeto de Lei, em regime de urgência especial







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º - 729/01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE E HOSPITAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º . Para atender as necessidades de implementação dos Programas do Ministério da Saúde, através da Gerência de Saúde, Saneamento e Higiene e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ficam criados cargos de provimento temporário, na forma que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, indicados no Anexo I – Tabela de I a VI.

Anexo I

Tabela I – Grupo de Saúde – Médico Ambulatorial
Tabela II – Grupo de Saúde – Plantões Médicos/Ambulatorial
Tabela III - Grupo de Saúde – Plantões de Especialidades Médicas
Tabela IV – Grupo de Saúde – Profissionais de Apoio
Tabela V – Grupo de Saúde – Plantões Profissionais de Apoio.
Tabela V I – Grupo de Saúde – Agentes Comunitários de Saúde.

ARTIGO 2º . As contratações serão feitas observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados desde que o prazo inicial mais o prazo da prorrogação não ultrapasse 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º . O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar as contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições, quantidades e prazo desta Lei.

ARTIGO 4º . Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de funcionários ou servidores de suas autarquias e subsidiárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 5º . Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previsto no respectivo contrato II - Ser designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo ou função de confiança.

ARTIGO 6º . As Infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

ARTIGO 7º . O Contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I Pelo término do prazo contratual;
- II Por iniciativa do contratado;
- III Pelo não cumprimento das atividades estipuladas em contrato;
- IV Pela execução total antecipadas das atividades dos programas.

Parágrafo Único . A extinção do Contrato no caso do Inciso II deste artigo deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 8º . O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.

ARTIGO 9º . Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na Lei 9.717/98 – vinculados ao Regime Geral da Previdência Social “INSS”.

ARTIGO 10 . As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente em dotações próprias, suplementadas se necessários.

ARTIGO 11 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 12 . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Dezembro de 2001.

Prof. Antônio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PROJETO DE LEI Nº- 093/01

**ANEXO I
TABELA I
SERVIÇOS DE SAÚDE**

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 2.774,40
CLÍNICA GERAL CIRURGIÃO	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 5.548,80
PEDIATRA	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 5.548,80
GINECOLOGISTA OBSTETRA	40 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 5.548,80
GINECOLOGISTA OBSTETRA	20 HORAS SEMANAIS AMBULATÓRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 2.774,40

Santa Rita do Pardo- MS, 05 de dezembro de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 093/01

ANEXO I TABELA II SERVICOS DE SAÚDE

Plantões Ambulatorial

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CLINICA GERAL CIRURGIÃO	24 HORAS AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 578,00
PEDIATRA	24 HORAS/AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 578,00
FISIOTERAPEUTA	24 HORAS/AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA AREA	R\$ 578,00
GINECOLOGISTA OBSTETRA	24 HORAS/AMBULATORIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 578,00

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PROJETO DE LEI N.º 093/01

ANEXO I
TABELA III
SERVICOS DE SAÚDE SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	VALOR REMUNERAÇÃO PLANTÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANTAL 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANTAL 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	DOIS PLANTÕES SEMANTAIS 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANTAL 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINAC/ REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANTAL 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA C/ REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PROJETO DE LEI N.º 093/01

ANEXO I
TABELA V
SERVICOS DE SAÚDE

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO MENSAL
ENFERMEIRO	30 HORAS	02	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.246,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.920,00
BIOQUIMICO	40 HORAS	02	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 1.246,00
NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 916,00
PSICOLOGO	36 HORAS	01	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 916,00
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	CURSO SUPERIOR C/ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	R\$ 916,00

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de Dezembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 093/01

ANEXO I
TABELA VI
SERVÇOS DE SAUDE

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO MENSAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	40 HORAS	30	1º- Grau Completo	R\$ 260,00

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2001.